

ESTADO DO MARANHÃO

CADASTRO DO ÓRGÃO OU
ENTIDADE E DO DIRIGENTE

ANEXO I

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE BUMBA MEU BOI UPAON AÇU		02- PROCESSO		03- EXERCÍCIO 2022	
		04-CNPJ 04.410.045/0001-95		05- EA 03	06- TIPO 01
07- ENDEREÇO COMPLETO R ARACAGY, VILA NAZARE, PACO DO LUMIAR, N°2006, CEP; 65.130-000					
08 – MUNICÍPIO Paço do Lumiar			09- CAIXA POSTAL	10- CEP 65.130-000	11- UF MA
12 – POPULAÇÃO	13- DDD	14- FONE (98) 3249-1372		15- FAX	16- E-MAIL
17 – CÓDIGO SIAFI DO MUNICÍPIO		18- UNIDADE GESTORA	19- MOD. GESTÃO	20- CNAS - REGISTRO/DATA	

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

21- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE Ana Regina Ferreira Campelo				22- CPF 788.067.393-87	
23- CARGO OU FUNÇÃO PRESIDENTE	24. DATA DA POSSE 10/10/2021	25- N.º RG. 014617752000-2	26- EXPEDIÇÃO/DATA 08/08/2019	27- ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-MA	
28- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Rua Araçagi, nº 01, Vila Nazaré					
29. FONE RESIDENCIAL 8897- 4712		30 – MUNICÍPIO Paço do Lumiar		31- CEP 65.000-000	32. UF MA

33. AUTENTICAÇÃO

Paço do Lumiar/MA 16/05/2022
LOCAL DATA ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL
Ana Regina Ferreira Campelo

OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ SER PREENCHIDO OUTRO ANEXO I, NA HIPÓTESE DE HAVER OUTRO PARTÍCIPE (POR EXEMPLO, UM INTERVENIENTE OU EXECUTOR).

ESTADO DO MARANHÃO

GABINETE DO GOVERNADOR
EMPRESA E DO DIRETOR

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

RUA ... VILA ...	
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...

II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRETOR DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

...	
...	...
...	...
...	...
...	...

III - AUTENTICAÇÃO

...	...
...	...

OBSERVAÇÃO

DEVERÁ SER PREENCHIDO OUTRO ARQUIVO NA HIPÓTESE DE HAVER DÚVIDA FUNDADA POR EXEMPLO, UM INTERVENIENTE DO EXECUTOR.

ESTADO DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES LEGAIS

ANEXO
II

Eu, **Ana Regina Ferreira Campelo**, CPF 788.067.393-87, declara para fins de celebração de convênio ou outro instrumento similar no âmbito do Secretaria de Estado da Cultura, visando a obtenção de recursos, que o Bumba Meu Boi Upaon Açú:

I – não está inadimplente com:

A - (X) União (Fazenda Nacional), inclusive no que concerne às contribuições relativas ao PIS/PASEP, de que trata o Art. 239 da Constituição Federal;

B - (X) contribuição para o Seguro Social (INSS), de que trata o Art. 195 da Constituição Federal;

C - (X) as contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D- (X) a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública estadual, através de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares.

II – Estados, Distrito Federal e municípios:

A – () instituiu, regulamentou e arrecada todos os impostos de sua competência, previstos nos Arts. 155 (no caso de estados e Distrito Federal) ou 156 (no caso de município) da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no Art. 156, inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 3, quando comprovada a ausência do fato gerador;

B – () os subprojetos ou subatividades contemplados pelas transferências estejam incluídos na lei orçamentária da esfera de governo a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo local.

C – () Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000)

III – AUTENTICAÇÃO

Paço do Lumiar/MA
LOCAL

16/05/2022
DATA



ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL
Ana Regina Ferreira Campelo